



## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 2.675 de 09 de janeiro de 2025, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para função de **Instrutor de Atividades Tecnológicas; Instrutor de Línguas Estrangeiras; Instrutor de Atividades Esportivas; e Instrutor de Atividades Artísticas**, descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional nas atividades do Programa Escola Viva, criado pela Lei Complementar nº 100 de 03 de janeiro de 2025.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 526, de 06 de março de 2025.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas e responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



## II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no *site* oficial do Município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

### 3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vaga, deverão declarar expressamente a sua deficiência no ato da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo III deste Edital, anexando a documentação obrigatória descrita no item 4.3.1.

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item 12.3.2.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas no Anexo I deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas todas as inscrições realizadas posteriormente.

#### 4.2- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no dia **12 de março de 2025, das 09h às 17h, no Centro de Eventos de Saquarema, situado na Avenida Saquarema, nº 3933, no bairro Porto da Roça, Saquarema/RJ.**



## 4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) (originais e cópias) do documento de identificação (RG) e CPF;
- b) (original e cópia) certificado de conclusão de curso ou diploma exigido, conforme requisitos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- c) Comprovante de experiência profissional, mínimo 01 (um) ano de atuação, que ateste atuação na área da vaga inscrita (atestado, certificado ou declaração emitido pelo empregador), conforme requisitos constantes no Anexo I.
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com foto 3x4 colorida, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no *site* oficial do Município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.

4.3.1.1 Documentos autenticados terão o mesmo valor, para fins de cumprimento, que os respectivos originais.

4.3.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os à documentação obrigatória no ato da inscrição.

4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.

4.3.4 O candidato que não possuir os requisitos para a função inscrita e/ou não apresentar a documentação relacionada no item 4.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.3.5 Os documentos obrigatórios para inscrição e comprobatórios de títulos, **deverão ser entregues em envelope** tamanho ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificá-los e lacrar o envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posteriorenaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato, protocolo de recebimento dos documentos.

4.3.7 Os documentos ilegíveis ou vencidos serão rejeitados no ato da inscrição.

4.3.8 Os candidatos que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

## 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.2 Da prova de títulos

5.2.1 Os comprovantes de títulos serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.



5.2.2 Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes: Comprovante de conclusão de cursos: graduação, pós-graduação ou aperfeiçoamento na área da função pretendida (original e cópia);

5.2.2.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA TÍTULOS		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> )	<b>08</b> pontos	<b>02</b>
Graduação na área correspondente	<b>10</b> pontos	<b>01</b>
<b>Cursos de aperfeiçoamento na área da vaga correspondente.</b>	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
60 a 90 horas	<b>03</b> pontos	<b>02</b>
mais de 90 horas	<b>05</b> pontos	<b>02</b>

5.3.1.1 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição e assinatura do seu representante e devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação - MEC.

5.3.1.2 Todos os cursos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até o dia 07 de março de 2025. Não serão pontuados títulos emitidos com data posterior.

#### 5.4 Da prova de experiência profissional:

5.4.1 Os comprovantes de experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição, e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4.2 Será considerada apenas a experiência profissional comprovada em função ou cargo correspondente à vaga inscrita.

5.4.3 A experiência em cargo, função ou emprego deverá ser comprovada através de atestado, certidão ou declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e fim da atividade, contando a identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia).

5.4.3.1 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.4.4 Para efeito da prova de experiência profissional, para vagas de **Instrutor**, serão atribuídos os seguintes valores:

PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<b>Experiência profissional comprovada na função ou cargo correspondente, exercida no âmbito do Município de Saquarema.</b>	<b>10</b> pontos para cada ano completo de trabalho	Máximo de 5 (cinco) anos.
<b>Experiência profissional comprovada na função ou cargo correspondente, exercida fora do âmbito do Município de Saquarema.</b>	<b>05</b> pontos para cada ano completo de trabalho	Máximo de 5 (cinco) anos.



## 6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.2 Em caso de empate no total de pontos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de títulos; b) maior pontuação na prova de experiência profissional; c) o candidato de idade mais elevada; d) sorteio.

6.3 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.

## 7- DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional, assim como a classificação preliminar dos candidatos avaliados e a relação de inscrições não homologadas pela Comissão, será divulgado no dia **19 de março de 2025**, no *site* oficial do Município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 9- DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional, para que o candidato protocole recurso no Centro de Eventos de Saquarema, situado na Avenida Saquarema, nº 3933, no bairro Porto da Roça, Saquarema/RJ, no dia **20 de março de 2025**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

Os resultados dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional serão divulgados no dia **24 de março de 2025**, sendo divulgados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 10- RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) no dia **24 de março de 2025**.

10.2 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



## 11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para ser contratado nas funções previstas neste Processo Seletivo, o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento da vaga:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) de forma inacumulável com a função a ser contratada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
- g) possuir os requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

## 12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do *site* da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

12.2 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas para o exercício da função.

### 12.2.1 Do exame médico admissional:

12.2.1.1 Para a realização do exame médico admissional, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante;

12.2.1.2 Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.

12.2.1.3 O candidato considerado apto ao exercício da função após avaliação médica será designado para contrato administrativo. Já o candidato considerado inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se a convocação do candidato de classificação imediatamente posterior, na forma deste Edital.

### 12.3 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

12.3.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas para a função.



12.3.2 São documentos necessários: •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Título de Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso; •PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Documento de Identidade e CPF de filho(s) menor(es) de 14 anos, caso possuam e que sejam declarados dependentes; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e •Certidão negativa de crimes eleitorais; •Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>; •Laudo médico assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CID (candidatos à vagas de pessoas com deficiência).

12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 As contratações terão vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

### III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração Municipal poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da convocação.

13.2 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

13.3 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;

III - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.4 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação de desempenho feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 06 de março de 2025.

**Patricia da Silva Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025

Função	Requisitos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES TECNOLÓGICAS</b> ROBÓTICA	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de tecnologia robótica.	<b>38</b>	<b>02</b>	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</b> INGLÊS	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de inglês ou com TOEFL 90 pontos/CAE C1/ IELTS 7.	<b>38</b>	<b>02</b>	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> JIU-JÍTSU	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de jiu-jítsu.	<b>28</b>	<b>02</b>	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> CARATÊ	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de caratê.	<b>09</b>	<b>01</b>	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS</b> DANÇA - HIP HOP	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de dança - hip-hop.	<b>09</b>	<b>01</b>	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS</b> DANÇA - BALÉ	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de dança - balé.	<b>15</b>	<b>01</b>	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS</b> MÚSICA - VIOLÃO	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de música - violão.	<b>07</b>	-	20h	R\$ 2.591,90
<b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS</b> MÚSICA - TECLADO	Ensino Médio Completo e habilidade comprovada (experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano) na área de música - teclado.	<b>07</b>	-	20h	R\$ 2.591,90

### ATRIBUIÇÕES

#### Instrutor do Programa Escola Viva

Planejar e desenvolver atividades em consonância com o contexto sociocultural da comunidade atendida, as diretrizes do Programa Escola Viva e da educação em tempo integral, despertando o interesse dos estudantes através de atividades diversificadas, dinâmicas e criativas, visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional e cultural.



## ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <input type="checkbox"/> <b>RESERVA PARA PCD</b>	colar nº de inscrição
<b>VAGA:</b> <input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES TECNOLÓGICAS <b>ROBÓTICA</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS <b>INGLÊS</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS <b>JIU-JÍTSU</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS <b>CARATÊ</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS <b>DANÇA - HIP-HOP</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS <b>DANÇA - BALÉ</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS <b>MÚSICA - VIOLÃO</b>	
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS <b>MÚSICA - TECLADO</b>	

<b>Nome:</b>	Foto 3x4			
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Naturalidade:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Nº.</b>		
<b>Complemento:</b>				
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Data de Nasc:</b> ____ / ____ / ____		<b>Tipo Sanguíneo:</b>		
<b>Sexo:</b>		<b>Estado Civil:</b>	<b>Raça/cor:</b>	
<b>RG Nº.</b>	<b>Órg. Exp.:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Data de emissão:</b>	
<b>Certificado de Reservista:</b>	<b>Título Eleitoral:</b>			
<b>CPF Nº:</b>	<b>PIS/PASEP/NIT/NIS:</b>			
<b>Possui Deficiência:</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Qual?</b>			
<b>Celular:</b> -	<b>Tel Residencial:</b>			
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>				
<b>Nível de Escolaridade</b>				

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento de que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/Procurador



## ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com deficiência \_\_\_\_\_,  
como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, para contratação temporária para a função de \_\_\_\_\_,  
DECLARO, na forma da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.





**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025**

**CRONOGRAMA**

<b>12/03/2025</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>
<b>19/03/2025</b>	<b>Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>20/03/2025</b>	<b>Período para RECURSO ao resultado preliminar</b>
<b>24/03/2025</b>	<b>Divulgação do RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ao resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional.</b>
<b>24/03/2025</b>	<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>